



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.002649/2021-54

Unidade Gestora: MEJC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MEJC/EBSEH E A **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, nº 270, Petrópolis, Natal-RN, neste ato representada pelo Superintendente Substituta, Maria da Guia de Medeiros Garcia, brasileira, médica, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeada pela Portaria-SEI nº 312, de 05 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 564, de 9 de abril de 2019, e por seu gerente administrativo o Senhor Ricardo Oliveira Matoso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, com endereço na Rua Tiradentes, nº 259, sala 508, centro, Mossoró/RN, neste ato representada por seu sócio Jonas Alves da Silva, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Conforme Processo Administrativo nº 23528.013154/2020-70 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/03/2022 a 02/03/2023.

b) A retificação do objeto do contrato originário para **serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, contemplando os cargos de almoxarife, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, porteiro, supervisor administrativo, recepcionista, secretariado executivo, técnico administrativo, para atendimento das necessidades e interesses da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ R\$ 4.314.834,84 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 359.569,57 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela(s) abaixo:

ITEM 1 : Serviços continuados de apoio administrativo

DESCRIÇÃO DO POSTO	CBO	QTDE.DE POSTOS (A)	QTDE. DE EMPREGADOS	VALOR MENSAL POR POSTO (B)	VALOR MENSAL TOTAL (A x B)
Almoxarife 44 horas - Diurno	4141-05	7	7	R\$ 3.259,28	R\$ 22.814,96
Almoxarife 12x36 horas - Diurno	4141-	2	4	R\$ 3.212,95	R\$ 12.851,80

	05				
Almoxarife 12x36 horas - Noturno	4141-05	1	2	R\$ 3.837,01	R\$ 7.674,02
Auxiliar de Arquivo 44 horas - Diurno	4151-05	5	5	R\$ 2.607,08	R\$ 13.035,40
Carregador 44 horas - Diurno	7832-10	3	3	R\$ 2.763,83	R\$ 8.291,49
Carregador 12x36 horas - Diurno	7832-10	2	4	R\$ 2.619,71	R\$ 10.478,84
Carregador 12x36 horas - Noturno	7832-10	1	2	R\$ 3.122,85	R\$ 6.245,70
Contínuo 12x36 horas - Diurno	4122-05	2	4	R\$ 2.927,41	R\$ 11.709,64
Contínuo 12x36 horas - Noturno	4122-05	1	2	R\$ 3.485,49	R\$ 6.970,98
Porteiro 44 horas - Diurno	5174-10	1	1	R\$ 2.376,52	R\$ 2.376,52
Porteiro 12x36 horas - Diurno	5174-10	4	8	R\$ 2.219,84	R\$ 17.758,72
Porteiro 12x36 horas - Noturno	5174-10	2	4	R\$ 2.585,44	R\$ 10.341,76
Supervisor Administrativo 44 horas - Diurno	4101-05	5	5	R\$ 3.265,46	R\$ 16.327,30
Supervisor Administrativo 12x36 horas - Diurno	4101-05	1	2	R\$ 3.219,45	R\$ 6.438,90
Supervisor Administrativo 12x36 horas - Noturno	4101-05	1	2	R\$ 3.843,90	R\$ 7.687,80
Recepcionista 44 horas - Diurno	4221-05	9	9	R\$ 2.918,95	R\$ 26.270,55
Recepcionista 12x36 horas - Diurno	4221-05	8	16	R\$ 2.723,68	R\$ 43.578,88
Recepcionista 12x36 horas - Noturno	4221-05	2	4	R\$ 3.179,46	R\$ 12.717,84
Secretário Executivo 44 horas - Diurno	2523-05	1	1	R\$ 4.654,70	R\$ 4.654,70
Técnico em Secretariado 44 horas - Diurno	3515-05	43	43	R\$ 2.589,39	R\$ 111.343,77
VALOR MENSAL :				R\$ 359.569,57	
VALOR ANUAL:				R\$ 4.314.834,84	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339037	2022NE000214

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Maria da Guia de Medeiros Garcia
Superintendente Substituta /MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Jonas Alves da Silva
Sócio

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso
Gerente Administrativo/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Kaisa Valeria Macedo da Silva

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Maria da Conceição Araújo Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 24/02/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaisa Valeria Macedo da Silva, Assistente Administrativo**, em 24/02/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Araujo Fonseca, Analista Administrativo**, em 25/02/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19830402** e o código CRC **308E31BD**.

Referência: Processo nº 23528.002649/2021-54 SEI nº 19830402